

ATA N.º 8/2021

Procedimento concursal comum, ao qual podem concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com funções na área do controlo fitossanitário, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, em Évora, reuniu-se o Júri designado por despacho do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 27/04/2021, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum, ao qual podem concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, destinado ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com funções na área do controlo fitossanitário, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Francisco José Gouveia Alves Pimenta, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural;

Vogais efetivos:

Eng.ª Anabela Pinelo Mariz, Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior.

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão e propôs a seguinte ordem de trabalhos, unanimemente aceite pelos membros do Júri:

**Ponto único: Aprovação da lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal com aprovação em todos os métodos de seleção**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada em anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, foi o projeto de lista unitária de ordenação final notificado, através de mensagem de correio eletrónico de 14/12/2021, aos/as candidatos/as que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção, para, querendo, dizerem, por escrito e através do formulário-tipo de utilização obrigatória, disponível em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, o que se lhes oferecer, em sede de audiência prévia dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Findo, nos dias 28, 29 e 30/12/2021, o prazo de audiência prévia dos/as interessados/as, consoante a data em que confirmaram a receção da notificação efetuada, constatou o Júri que nenhum/a candidato/a se pronunciou relativamente ao projeto de lista de ordenação final.

Em face do exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, aprovar de forma definitiva a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as no procedimento concursal.

Mais deliberou o Júri, de harmonia com o disposto no artigo 28.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, submeter a homologação, do Senhor Diretor Regional de Agricultura e

Pescas do Alentejo, a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações tomadas pelo Júri no âmbito do procedimento.

Uma vez homologada, será a referida lista afixada em local visível e público, na sede da DRAP Alentejo, e disponibilizada na respetiva página de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, sendo ainda enviado aviso para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 28.º, n.º 5, da Portaria supracitada.

Os/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados/as do ato de homologação da lista de ordenação final, de harmonia com o disposto no artigo 28.º, n.º 4, da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser remetida para assinatura e rubrica dos membros do Júri.

O JÚRI,

  
  
